



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

17 de março de 2017
Jornalista Cristiane Brandão

Companheiro é reintegrado ao Ogmo

O companheiro avulso de capatazia José Luiz Santos Siqueira foi reintegrado ao Ogmo, por decisão da Justiça, através da nossa Secretaria de Assuntos Jurídicos, após ser demitido sem justa causa pela Portocel. Ele trabalhou por quase 29 anos para a empresa e, após a demissão, requereu seu registro junto ao Ogmo.

A decisão levou em consideração o art. 70 da revogada Lei nº 8.630/93, Lei dos Portos, que dispõe que: "Art. 70. É assegurado aos atuais trabalhadores portuários em capatazia com vínculo empregatício a prazo indeterminado a inscrição no registro a que se refere o inciso II do art. 27 desta Lei, em qualquer dos órgãos locais de gestão de mão de obra, a sua livre escolha, no caso de demissão sem justa causa."

Ou seja, na vigência da Lei 8.630/1993, revogada pela Lei 12.815/2013, foi assegurado aos trabalhadores em capatazia com vínculo empregatício a prazo indeterminado a inscrição no Ogmo, no caso de dispensa sem justa causa.

O Boletim de Atualização do Portuário (BAP), emitido pelo Ministério da Marinha, órgão incumbido de promover o Levantamento do Trabalhador Portuário em Atividade, verificou que o companheiro preenchia os requisitos estabelecidos pela lei para a concessão de seu registro junto ao Ogmo.

Assim sendo, o avulso volta às suas atividades portuárias, com seu registro no Ogmo, podendo continuar a exercer seu trabalho, conforme a lei.



SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br